

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 90, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 522

Abre no orçamento vigente um crédito adicional especial e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 na forma assim descrita:

Suplementação (+) 30.000,00

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

968	13.392.0014.2162.0000	Mais Cultura, Esporte e Lazer	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

898	12.365.0012.2038.0000	Mais Educação	-30.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	F.R.Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	

Anulação (-) -30.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de agosto de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:BCBA13DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/08/2024. Edição 3664

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>